Para: Serviços dependentes da Secretaria Regional da Saúde e Desporto com serviço de cantina/refeitório/bar para utentes/funcionários

Assunto: Obrigatoriedade do Uso do Sal Iodado

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

Considerando que o iodo é um oligoelemento essencial para o organismo e que a sua deficiência, poderá traduzir-se em inúmeros efeitos nefastos na saúde;

Considerando que o iodo está presente em alguns alimentos, com quantidades que variam consoante diversos fatores;

Considerando a indicação da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a utilização de sal iodado, como fonte de excelência para a ingestão de iodo na dieta, sem, contudo, ultrapassarem-se as 5 gramas de sal por dia;

Considerando a experiência adquirida e avaliação dos relatórios remetidos a esta direção regional sobre a implementação e monitorização da utilização de sal iodado em detrimento do sal comum, pelos serviços dependentes da Secretaria Regional da Saúde e Desporto (SRSD), com serviço de cantina/refeitório/bar;

Assim, nos termos do artigo 11º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e na sequência do despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional da Saúde e Desporto, datado 27 de junho de 2023, determina-se o seguinte:

1- Mantém-se a obrigatoriedade do uso de sal iodado na confeção de refeições em todos os serviços dependentes da SRSD que tenham serviço de cantina/refeitório/bar, aplicando-se, de igual modo, às empresas externas prestadoras de serviços de alimentação.

2- A monitorizar e a avaliação da implementação da medida em apreço devem ser realizadas internamente pelos respetivos serviços, sendo que, em caso de incumprimento, devem, os citados serviços, proceder à elaboração de um relatório fundamentado com os respetivos motivos, o qual deve ser enviado a esta direção regional.

3- A presente circular revoga a Circular Normativa nº 18, de 30 de julho de 2014 e a Circular Normativa nº 22, de 29 de outubro de 2019.

O Diretor Regional

Assinado por: **Pedro Garcia Monteiro Paes**
Num. de Identificação: 11865956
Data: 2023.06.30 16:38:34+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Diretor Regional da Saúde**

Pedro Garcia Monteiro Paes

CHAVE MÓVEL